



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

**Lei Nº 1869/2018**

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 159.485,25** (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 159.485,25** (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária.

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor R\$</b>
11 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
11.004 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0044.1323- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (FIA/PR)	
501 - 339030 - Fonte 00934-Materialde Consumo	19.667,50
502- 449052 - Fonte 00934 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
08.243.0044.1324-Programa Liberdade Cidadã (FIA/PR)	
503 - 339030 - Fonte 00935 - Material de Consumo	20.000,00
504- 449052 - Fonte 00935 - Equipamentos e Material Permanente	22.545,75
08.243.0044.1325 - Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência (FIA/PR)	
505 - 339030 - Fonte 00935 - Material de Consumo	5.272,00
506 - 339039 - Fonte 00935 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
08.243.0044.1326-Programa Crescer em Família (FIA/PR)	
507 - 339039 - Fonte 00935 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>159.485,25</b>

**Artigo 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, proveniente do excesso de arrecadação nas seguintes contas correntes.

<b>Nº da Fonte/Descrição da Conta Corrente</b>	<b>Valor R\$</b>
00934/BB FIA SCFV - 23.704-3	49.667,50
00935/BB FIA LIB CIDADÃ - 23.757-4	42.545,75
00935/BB FIA ENFRENTVIOL - 23.756-6	7.272,00
00935/BB FIA CRESCER - 24014-1	60.000,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>159.485,25</b>

nd



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 29 de agosto de 2018.

  
NERILDA APARECIDA PENNA  
Prefeita

Autor: Poder Executivo

PUBLICADO	
Diário Oficial	006
Edição Nº	193
Página	03
Data	29 / 08 / 2018
Visto	Raquel Neguiba